



Conselho Regional  
de Serviço Social / RJ

**EDITAL Nº 01/2026**  
**PRÊMIO CRESS-RJ – MELHORES PRÁTICAS DE ADMINISTRAÇÃO**  
**1ª EDIÇÃO – 2026**

O Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro – 7ª Região (CRESS-RJ), autarquia pública federal com sede na cidade do Rio de Janeiro, CNPJ nº 33.673.237/0001-92, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital do “**Prêmio CRESS-RJ – Melhores Práticas de Administração – 1ª Edição 2026**”, instituído com o objetivo de reconhecer, valorizar e difundir práticas inovadoras e eficazes de gestão e governança no âmbito do Conselho, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

## **CAPÍTULO I – DO PRÊMIO E SUAS FINALIDADES**

Art. 1º. O “Prêmio CRESS-RJ – Melhores Práticas de Administração – 1ª Edição 2026” tem como finalidade reconhecer e incentivar iniciativas que promovam a melhoria contínua da Administração Pública, a inovação, a transparência, a sustentabilidade e a eficiência na gestão institucional do CRESS-RJ.

Art. 2º. São objetivos do Prêmio:

- I – Valorizar e divulgar práticas administrativas inovadoras e bem-sucedidas;
- II – Estimular a cultura de inovação e boas práticas;
- III – Promover o reconhecimento de ações que reforcem ética e transparência;
- IV – Incentivar a replicabilidade das práticas de sucesso.

## **CAPÍTULO II – DOS TEMAS E DAS CATEGORIAS**

Art. 3º. As inscrições poderão abordar um dos seguintes temas:

- I – Inovação e tecnologia aplicadas às funções precípuas do CRESS-RJ;
- II – Melhores práticas de administração, inovação e sustentabilidade.



Art. 4º. A seleção será realizada em categoria única, considerando todas as práticas apresentadas que atendam aos requisitos deste Edital.

### CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES

Art. 5º. Poderão participar do Prêmio os empregados públicos do CRESS-RJ – 7ª Região, ocupantes de cargos efetivos, individualmente ou em dupla.

Art. 6º. É vedado:

- I- A participação de integrantes da Diretoria, do Plenário ou do Comitê Avaliador e das assessorias;
- II- De práticas já premiadas;
- III- De trabalhos que não atendam às condições de originalidade e ineditismo.

Art. 7º. Cada participante poderá inscrever uma única prática, podendo fazê-lo em conjunto com outro empregado público (no máximo 2 autores).

### CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. As inscrições deverão ser realizadas no período de **08 de dezembro a 29 de dezembro de 2025**, por meio do envio de mensagem eletrônica para [inscricaomelhorespraticas2026@cressri.org.br](mailto:inscricaomelhorespraticas2026@cressri.org.br), com o assunto “Prêmio CRESS-RJ – Melhores Práticas de Administração – 1ª Edição 2026”.

Art. 9º. No ato da inscrição, o participante deverá encaminhar os seguintes documentos em formato PDF:

- I – Ficha de inscrição (Anexo I);
- II – Texto descritivo da prática (sem identificação);
- III – Termo de autorização e cessão de direitos autorais (Anexo II);

Art. 10. – Texto descritivo da prática deverá ser apresentado em até 4 páginas, escritas



com espaçamento 1,5, e fonte: Arial 12, contendo, no mínimo, as seguintes informações, separadas por tópicos:

- I – Descrição da prática;
- II - Objetivos da prática;
- III - Fatores que motivaram a implantação da prática; Público-Alvo da prática;
- IV - Número de pessoas atendidas pela prática (quando for o caso);
- V - Possíveis obstáculos enfrentados;
- VI - Eficácia: Resultados esperados/alcançados; Instrumentos de monitoramento e/ou avaliação;
- VII - Potencial de difusão: Motivos pelos quais a prática/experiência poderia ser replicada.
- VIII - Comunicação: Estratégias utilizadas na divulgação da prática;
- IX - Outros setores envolvidos na ação. Há parceria com outros setores ou instituições?

Art. 11. Poderão ser anexados ao texto descritivo da prática: documentos comprobatórios, tais como fotos, gráficos, dentre outro, com o limite de até 5 arquivos, máximo 10 MB cada.

Art. 12. O texto descritivo da prática não poderá conter qualquer forma de identificação do (s) autor (es), direta ou indireta, tais como nome, função, setor, ou outras informações que permitam sua identificação.

Parágrafo único. O descumprimento deste item implicará a desclassificação automática do trabalho.

Art. 13. As inscrições são gratuitas e implicam aceitação integral das regras deste Edital.

## CAPÍTULO V – DA ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

Art. 14. Será designado, em Conselho Pleno do CRESS-RJ, um Secretário do Prêmio, obrigatoriamente empregado público do Conselho, responsável pela organização administrativa do concurso, incluindo: o recebimento das inscrições, a conferência da documentação, a codificação das práticas apresentadas, o encaminhamento dos trabalhos aos membros do Comitê Avaliador e a apuração dos resultados.

Art. 15. A avaliação das práticas será conduzida por um Comitê Avaliador composto por 6 (seis) integrantes designados em Conselho Pleno do CRESS-RJ.



## Composição do Comitê Avaliador:

### Membras (os) Titulares:

Cristiana Sousa Pessanha  
Janaina Bilate  
Marco Antônio Vieira  
Terezinha de Carvalho  
Luciane Amaral

### Membra Suplente:

Márcia Coutinho Estulano

Art. 16. A análise das práticas, que se dará sem a identificação do (s) seu (s) autor (es), e que será codificada pelo Secretário do Prêmio, observará os seguintes critérios:

I – Eficácia: capacidade da prática em gerar efeitos positivos na gestão pública ou nos processos de trabalho da organização, podendo traduzir-se em benefícios efetivos para o público (cidadão ou profissionais) ou para o próprio CRESS-RJ (empregados públicos, setores ou processos internos).

II – Potencial de difusão: possibilidade de aplicação da prática em outras situações ou unidades do CRESS-RJ, considerando a praticidade, facilidade e viabilidade de implementação, bem como o custo administrativo reduzido e a baixa burocratização em relação aos benefícios obtidos.

III – Originalidade: não se limita à novidade da prática, mas também à capacidade inventiva para solucionar problemas, seja pela inovação do conteúdo, seja pela forma de execução ou implementação.

IV – Comunicação: adequação da divulgação ao público-alvo, alcance da prática interna e externamente ao CRESS-RJ conforme sua natureza, e utilização de linguagem simples, clara e acessível tanto no desenvolvimento quanto na comunicação da prática.

V – Sustentabilidade: continuidade e racionalidade no uso dos recursos, observando princípios de eficiência e economicidade.

Art. 17. Cada critério de avaliação receberá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), atribuída individualmente por cada membro do Comitê Avaliador.

§1º A nota final de cada prática corresponderá ao somatório das notas atribuídas a todos os critérios de avaliação.



§2º A classificação final das práticas dar-se-á pela ordem decrescente das notas finais obtidas.

§3º Em caso de empate, prevalecerá a prática com maior pontuação no critério Eficácia e, persistindo o empate, no critério Originalidade.

Art. 18. As decisões do Comitê Avaliador, registradas no Formulário de Avaliação constante do Anexo III deste Edital, terão caráter definitivo e não caberá recurso.

## CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 19. As três primeiras práticas mais bem avaliadas, serão premiadas com certificado de reconhecimento.

Art. 20. A prática vencedora em primeiro lugar receberá:

I – Certificado de reconhecimento;

II – Hospedagem de final de semana em hotel fazenda no Estado do Rio de Janeiro, *all inclusive*, com direito a um (a) acompanhante e suas/seus filhas/os até 18 anos. (sem bebidas inclusas);

Art. 21. Caso a prática vencedora seja de autoria de mais de um empregado público, ambos receberão a premiação descrita no Art. 20.

Art. 22. A prática vencedora será apresentada pelo (s) seu (s) autor (es) durante o II Encontro Institucional do CRESS-RJ, **que ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2026**, em uma exposição com duração máxima de 20 minutos.

Art. 23. As práticas classificadas em segundo e terceiro lugares receberão certificado de menção honrosa e divulgação institucional.

Art. 24. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Edital, correrão pelo Orçamento do CRESS-RJ no exercício de 2026 e serão alocados pelo Departamento Financeiro deste conselho.



## CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. O CRESS-RJ poderá divulgar todas as práticas inscritas em seu portal eletrônico e materiais institucionais, independentemente de premiação.

Art. 26. Os participantes declaram, no ato da inscrição, a originalidade dos trabalhos e a cessão não onerosa dos direitos autorais.

Art. 27. Os casos omissos e eventuais dúvidas serão resolvidos pela Presidência do CRESS-RJ, ouvida a Comissão Organizadora.

Art. 28. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação no portal eletrônico do CRESS-RJ.

Rio de Janeiro, na data da assinatura.

### CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

Marcia Nogueira da Silva

CRESS/RJ nº 11986

Conselheira Presidenta

**Gestão "A Liberdade é uma luta constante" (2023-2026)**

### ANEXOS:

**Anexo I - CRONOGRAMA**

**Anexo II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Anexo III - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO**

**Anexo IV - TERMO DE SUBMISSÃO, AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS**



Conselho Regional  
de Serviço Social / RJ

## Anexo I - CRONOGRAMA

I PRÊMIO ÀS MELHORES PRÁTICAS - 1ª EDIÇÃO 2026	Período
Período de inscrições	08/12/2025 a 29/12/2025
Avaliação das Boas Práticas	<b>05/01/2026 a 09/01/2026</b>
Divulgação do Resultado	<b>23/01/2026</b>



## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

### PRÊMIO CRESS-RJ – MELHORES PRÁTICAS DE ADMINISTRAÇÃO – 1ª EDIÇÃO 2026

#### 1. Dados do Participante

Nome completo: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Unidade/Setor: \_\_\_\_\_

Telefone institucional: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

#### 2. Informações sobre a Prática

Título da prática: \_\_\_\_\_.

Codificação: \_\_\_\_\_ (a ser preenchido pelo Secretário do Prêmio)

Tema:

Inovação e Tecnologia

Melhores Práticas de Administração, Inovação e Sustentabilidade

Tipo de inscrição:  Individual  Em dupla

Nome do coautor (se houver): \_\_\_\_\_

#### 3. Declaração

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que conheço e aceito integralmente as regras do Edital nº 01/2026 – Prêmio CRESS-RJ – Melhores Práticas de Administração – 1ª Edição 2026.

Rio de Janeiro, na data da assinatura.

Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO III – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

### USO EXCLUSIVO DO COMITÊ AVALIADOR

Título da Prática: \_\_\_\_\_

Autor(es): \_\_\_\_\_

Setor: \_\_\_\_\_

Critério de Avaliação	Descrição	Nota (0 a 10)
1. Inovação	Originalidade da prática e aplicação de novas soluções administrativas.	_____
2. Eficácia	Resultados concretos e mensuráveis alcançados.	_____
3. Potencial de Difusão	Possibilidade de replicação em outros setores ou órgãos.	_____
4. Sustentabilidade	Continuidade e racionalidade no uso dos recursos.	_____
5. Comunicação	Clareza e efetividade na divulgação e engajamento da equipe.	_____

Pontuação Total: \_\_\_\_\_ / 50

Observações do Avaliador:

---

---

---

Avaliador(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, na data da assinatura.



## **ANEXO IV – TERMO DE SUBMISSÃO DE TRABALHO, AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO, CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE**

### **PRÊMIO CRESS-RJ – MELHORES PRÁTICAS DE ADMINISTRAÇÃO – 1ª EDIÇÃO 2026**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ser autor(a) do trabalho intitulado “\_\_\_\_\_”, submetido ao Prêmio “CRESS-RJ – Melhores Práticas de Administração – 1ª Edição 2026”.

Declaro, ainda:

- I – que o trabalho apresentado é original e inédito, não constituindo cópia, adaptação ou reprodução de obras de terceiros;
- II – que autorizo, de forma gratuita e definitiva, o CRESS-RJ – 7ª Região a publicar, divulgar, reproduzir e utilizar o material apresentado em meios impressos, digitais e eletrônicos, citando os devidos créditos autorais;
- III – que cedo ao CRESS-RJ todos os direitos autorais patrimoniais relativos ao trabalho, para fins de divulgação institucional e educacional, sem qualquer ônus para a autarquia;
- IV – que assumo integral responsabilidade por eventuais infrações de direitos autorais de terceiros decorrentes do conteúdo do trabalho apresentado.

Rio de Janeiro, na data da assinatura.

Nome do Autor: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Em caso de coautoria:

Nome do Coautor: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_